



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8340, DE 29 DE MAIO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.120.990,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.120.990,00 (Cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e noventa reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

[Handwritten signatures in blue ink]





Publicado no Diário Oficial
nº 1504 do dia 01 de maio de 1997

DECRETO Nº 11.111 DE 01 DE MAIO DE 1997

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.120.990,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.120.990,00 (Cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e noventa reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


ARNO VOIGT
Secretário de Estado de Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.121	CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3490.1400	16	35.408,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	630.582,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	4.300.000,00
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	4590.5200	00	130.000,00
		T O T A L		5.120.990,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.1400	00	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307103.1.119	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3440.4100	16	35.408,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.9200	00	30.582,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	00	37.000,00	
		4590.5100	00	4.263.000,00	
				4.300.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.0307025.1.220	CONST DA SEDE DO MINIST PUBLICO DO EST E PROMOTORIAS DO INTERIOR	4590.5100	00	730.000,00	
T O T A L				5.120.990,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	33.656.000,00	0,00	0,00	33.656.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	318.904,24	5.670.124,23	1.153.116,61	951.758,81	8.093.903,89
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	34.741,58	105.108,42	46.750,00	400,00	187.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.597.652,34	8.907.362,99	1.305.250,00	485.034,67	12.275.300,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	4.836.845,13	77.790.481,95	4.734.394,00	2.211.554,00	89.573.275,08
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	0,00	16.356.000,00	5.332.000,00	1.642.000,00	23.330.000,00
SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.309.151,07	3.300.022,81	2.148.000,00	1.913.406,12	9.670.580,00